



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

APROVADO

Votos a Favor: 08

Votos Contra: 0

Abstenção: -

Sala das Sessões 24/03/20

Lori de Campos Escobal

Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 096/20, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

PROCESSO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO, GESTÃO 2017, PROCESSO N.º 002451-0200/18-1 ADMINISTRADOR LEOCIR WEISS, FAVORÁVEL.

VALDIR GERVASIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO, o fato de que o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas demonstrarem falhas de natureza formal não prejudiciais ao erário bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiência de materiais ou humanas da Entidade devidamente comprovadas nos autos, as quais não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação e advertência no sentido de correção;

Considerando, a preocupação do Administrador com o cumprimento dos ditames legais, eis que, tão logo tomou ciência do relatório de auditoria;

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento, à unanimidade de votos, emitiu parecer favorável a apreciação das contas do Administrador Leocir Weiss, Processo n.º 002451-0200/18-1, Gestão 2018;

DECRETA

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá, reunida em Sessão Ordinária Regimental no dia 24 de março de 2020, apreciando as Contas do Município de Porto Mauá, referente ao Exercício financeiro de 2018, do Administrador Leocir Weiss, em conta o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, aprova na integralidade as contas do Exercício Financeiro.

Art. 2º. Dê-se ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO MAUÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2020.

Valdir Gervasio
VALDIR GERVASIO DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Lori de Campos Escobal
LORI DE CAMPOS ESCOBAL
Secretário